

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2020/SECULTFOR - DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. DA CONTRATADA: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.359.767/0001-16, sediada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Ed. Vilas Empresarial I, bairro Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.709-190. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da vigência contratual por 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 24 de setembro de 2022, conforme disposto no Processo Administrativo nº P324379/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem fundamentação no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no subitem 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 093/2020/SECULTFOR. DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência de 24 de setembro de 2022 a 24 de outubro, iniciando na data da assinatura do termo aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 093/2020/SECULTFOR que não forem objeto do presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza - Ceará. SIGNATÁRIOS: **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA CULTURA DE FORTALEZA e **Gustavo Alves Gonçalves**, representante da empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. DATA: 23 de setembro de 2022. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PROCESSO Nº P30124308/2022

PORTARIA Nº 14/2022

Indica servidor para desempenhar as atividades de representante de correição no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral do Município e a necessidade de indicar representantes de Correição nos Órgãos da PMF, com o fito de fortalecer o sistema de correição municipal. RESOLVE: Art. 1º - Indicar o representante de Correição no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, designando a servidora Sra. VERENA ROTHBRUST DE LIMA, inscrita na matrícula de nº 97784, Coordenadora. Parágrafo único – Em casos de afastamentos ou impedimentos do Representante de Correição, indica-se como substituto a Sra. JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM, matrícula de nº 97522, Assistente Técnico Administrativo I. Art. 2º - Compete ao representante de Correição: I - Manter meios de comunicação direta com a Corregedoria Geral do Município; II - Receber e disseminar no órgão as orientações repassadas pela Corregedoria Geral; III - Desempenhar as providências necessárias para atender as solicitações da Corregedoria Geral, dentre outras atribuições necessárias. Art. 3º - Caso o representante indicado necessite

se afastar de suas funções, outro representante deverá ser devidamente indicado para substituí-lo. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor designado nesta Portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, em 28.09.2022. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - SECRETÁRIO**. Assinatura Eletrônica.

*** **

PROCESSO Nº P094634-19/2021

PORTARIA Nº 15/2022 - HABITAFOR - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 83, incisos VI e XI, Lei complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e o disposto no Decreto nº 15.081 de 09 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir às servidoras THEREZA NEUMANN SANTOS FREITAS, matrícula nº 24522 (titular) e, CARINE CASTELO PEIXOTO GONDIM, matrícula nº 103711 (suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregadas pelo tratamento de dados no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º - As atividades dos encarregados consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, em 28.09.2022. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR - SECRETÁRIO. Assinatura Eletrônica.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0045/2022 - IPLANFOR - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 184/2014, e considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666/93, na forma do Decreto Municipal nº 15.246/2022 c/c Instrução Normativa Conjunta Nº 02/2022/CGM-PGM de 02 março de 2022; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ROSAURA MARIA DE HOLANDA ANGELIM, matrícula 8774-01, como GESTORA, e LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ, matrícula nº 96.649-03, como FISCAL do Contrato nº 01/2022 - IPLANFOR, celebrado entre o Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR e COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, que tem